Química	Química Orgânica e Química Geral	Graduação em Química, com Mestrado em Química ou áreas afins.	40 horas semanais	Temporário	1
Educação	LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) *	Graduação em qualquer área do conhecimento e certificado de proficiência em LI- BRAS, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação.	40 horas semanais	Temporário	1
Ciências Exatas	Estatística	Mestrado em Estatística ou Estatística e Experimentação Agropecuária	40 horas semanais	Temporário	2

* Para esta área os candidatos surdos terão prioridade de contratação, conforme subitem 4.7.1. deste Edital.

ISSN 1677-7069

As inscrições serão realizadas somente via Internet e deverão ser efetuadas no site www.prgdp.ufla.br/selecao, a partir das 9 horas do dia 23/1/12, até as 18 horas do dia 31/1/12 (horário oficial de Brasília).

O pagamento da taxa de inscrição (especificada no quadro abaixo) deverá ser efetuado por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, em qualquer agência bancária em seu horário normal de amento, ou em caixas eletrônicos dos respectivos bancos, até as 21 horas (horário oficial de Brasília) do dia 31/1/12, último dia de inscrição.

Áreas	Taxa (R\$)
Instrumentação e Controle de Processo, Patologia Veterinária, LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)	53,00
Demais áreas	75.00

- A Universidade Federal de Lavras não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros A Universidade Federal de Lavras não se responsabiliza por solicitação de inscrição inao recedida por intervo de fainas de comunicação, congrata de transferência de dados.

 A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido nos itens 2.3. e 2.4. da íntegra deste Edital.

 O requerimento de inscrição deverá ser apresentado no local de realização das provas, juntamente com o documento de identidade utilizado na inscrição.

 A Prô-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PRGDP) divulgará no site www.prgdp.ufla.br/selecao, a partir de 3/2/2012, a lista de candidatos inscritos em cada área.

 O processamento da seleção obedecerá à Resolução CUNI 046, de 3/10/2007, alterda pela Resolução CUNI 051/2011 (disponíveis no site www.prgdp.ufla.br/selecao) e constará de prova didática e prova de títulos (que constará da apreciação do currículo comprovado (cópias simples) do candidato, entregue à Banca Examinadora na data e hora marcada para o sorteio do tema da prova didática).

 A remuneração do Professor Substituto e Temporário é a constante na tabela abaixo:

	A femuneração do Profes	sor Substituto e Temporario e a	i constante na tab	eia abaixo.
--	-------------------------	---------------------------------	--------------------	-------------

Titulação	Regime de trabalho	Remuneração (R\$)	Auxílio-Alimentação (R\$)	Total (R\$)
Graduação	40 horas semanais	2.130,33	304,00	2.434,33
Mestrado	40 horas semanais	3.016,52	304,00	3.320,52

Maiores informações poderão ser obtidas na Divisão de Seleção e Desenvolvimento da PRGDP pelo telefone (35) 3829-1146, ou no site www.prgdp.ufla.br/selecao.

ANTONIO NAZARENO GUIMARÃES MENDES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo dis-

do: Unidade: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

Unidade: Faculdade de Filosofia e Ciencias Humanas Departamento: Comunicação Social Área de Conhecimento: Criação, Linguagens e Estratégias em Publicidade e Propaganda Edital nº: 419, de 04/08/2011, publicado no DOU de 05/08/2011.

Vagas: 01

vagas: 01 Classe: Professor Adjunto Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva Classificação:

Classificaçao: 1º lugar: André Melo Mendes Data de Homologação Interna: 23/12/2011.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 21. DE 13 DE JANEIRO DE 2012 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Visitante, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Educação

Departamento: Administração Escolar Área de Conhecimento: Gestão da Educação em Educação a

Edital nº: 420, de 04/08/2011, publicado no DOU de 05/08/2011.

Vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva Classificação:

l'o lugar: Andréia de Assis Ferreira 2º lugar: Renata Silva Bergo Data de Homologação Interna: 19/09/2011.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cum-primento ao disposto no art. 16, do Decreto 6,944, de 21/08/2009 divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para c cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo dis-

Unidade: Faculdade de Medicina Departamento: Oftalmologia e Otorrinolaringologia

Área de Conhecimento: Otorrinolaringologia Subárea: Laringologia e Plástica Facial Edital nº: 424, de 05/08/2011, publicado no DOU de

Vagas: 01 (uma) Classe: Professor Adjunto Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva Classificação: 1º lugar: Flávio Barbosa Nunes Data de Homologação Interna: 15/12/2011.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 785, de 19/12/2011, publicado no DOU de 20/12/2011, Seção 3, páginas 67 a 69, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vaga para a classe de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DE-PARTAMENTO DE FÍSICA do INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXA-TAS, nos seguintes termos: onde se lê: "Area de conhecimento: Física Teórica em uma das seguintes especialidades: Física Estatística; Física Biológica; Partículas e Campos; Física Matemática; Física da Matéria Condensada e Informação Quântica."; leia-se: "Area de conhecimento: Física Teórica em uma das seguintes especialidades Física Estatística; Física Biológica; Partículas e Campos; Física Matemática; Física da Matéria Condensada, Informação Quântica e Física Atômica e Molecular.".

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL N^2 24, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/07, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/08, publicada no DOU de 27/08/08 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/07, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Titulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFES-SOR TITULAR, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DE-PARTAMENTO DE FISIOTERAPIA da ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com a seguinte discriminação; O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso

eguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Atividades pertinentes à pesquisa, ensir

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
 Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

-	
Número de vaga(s)	02 (duas)
Área de conhecimento	Desempenho Humano e Reabilitação
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva
Titulação	Graduação em Fisioterapia e Doutorado compatível na área do Concurso.
Perfil do candidato	Atuação relevante e abrangente na vida acadêmica, com ca- pacidade de autonomia, liderança e criatividade, evidenciados pela realização de atividades de ensino (graduação e pós-gra- duação), pesquisa, extensão e administração universitária. Pro- dução relevante e commatível na área do Concurso.

Inscrição	Período de Inscrição	Até 92 (noventa e dois) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital.
	Endereço	Secretaria Geral da Escola de Educa- ção Física, Fisioterapia e Terapia Ocu- pacional Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31270- 901
	Horário e telefone	Horário: das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, nos dias úteis. Telefone: (31) 3409-2303
Endereço da página ele- trônica onde constam de- mais informações refe- rentes ao Concurso		
Tipos de prova	Prova de Títulos, Arguição de Memorial e Apresentação de Seminário. Escopo do Seminário: Produção intelectual na área de Desempenho Funcional e Reabilitação.	
	De 60 (sessenta) a 90 inscrições	(noventa) dias a partir do término das

DA(S) VAGA(S)
 O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s)
 O Quadro 1 deste Edital.
 JA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica de Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abai-

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
TITULAR	DE	R\$11.755,05

- 4. DA INSCRIÇÃO
 4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da publicação deste Edital.
 4.2. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.
 4.3. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do venerimento.

- dia do vencimento.

 4.4. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será pror-

capacitate los terrados antes de lorario norma, o prazo será por-rogado para o primeiro dia útil subsequente. 4.5. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e període específicados no Quadro I deste Edital. 4.6. Valor da taxa de inscrição: R\$ 293,88 (duzentos e no-

- 4.6. Valor da taxa de inscrição: RS 293,88 (duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União GRU, na Conta Unica: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.
 4.7. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
 4.8. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.
 4.9. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os semintes documentos:

- seguintes documentos
- a) Termo de requerimento de inscrição devidamente pre-
- b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de iden-
- tificação;
 c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de cand) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de
- inscrição

e) Sete cópias do curriculum vitae;
Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados,
em via única, com documentos numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesmas sequência apresentada no curriculum vitae,
até dez dias após a data final das inscrições.
f) Sete exemplares do Memorial,
g) Tema do Seminário.
4.10. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da
inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais
para a realização das proyas

para a realização das provas.

para a realização das provas.

4.11. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.12. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Pro-

4.12. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital, do programa integral do Concurso, da Resolução Complementar nº 02/2010, do Conselho Universitário, e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição. as miscrição.

4.15. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divuleada na nágina eletrônica da Unidade.

4.15. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.16. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia de enceramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução nº 02/2010.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5. L. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) artibuído pelo Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5. 2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o can-didato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções pre vistas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado ofi-

cialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido

deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Ouadro 1 deste

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.
6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos,

da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 02/2010, bem como cópia de eventual Portaria em que se especifiquem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Diretor da Unidade ou autoridade pertinente.

6.6. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

1- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

11- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

111- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 35 da Resolução nº 02/2010.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o plagamente de Titulos conforme especificado no Ouadro L deste

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. O não comparecimento do candidato à sessão de aber-

tura ou a qualquer uma das provas determinará sua eliminação do

Concurso.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Arguição de Arguição de Arguição de Seminário e de Memorial, de Argução Oral, de Apresentação de Seminário e de apuração final do resultado do Concurso.
7.5. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

7.6. Da Arguição de Memorial
7.6.1. A Arguição de Memorial consistirá em uma exposição
escrita e oral pelo candidato, orientada por uma perspectiva críticoanalítica, sobre as atividades por ele desenvolvidas, que deverá conter
todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional ou acadêmica, podendo ser complementada, quando couber, por outros

Diário Oficial da União - Secão 3

démica, podendo ser complementada, quando couper, por outros meios de expressão. 7.6.2. O Memorial deverá: 1) apresentar, de maneira organizada, a contribuição do can-didato para cada uma das áreas em que sua atuação profissional ou

II) estabelecer os pressupostos teóricos e os marcos conceituais dessa atuação; III) discutir os resultados alcançados;

IV) sistematizar a importância da contribuição realizada; V) identificar os possíveis desdobramentos e as consequên-

cias dessa contribuição.
7.6.3. O candidato apresentará oralmente os aspectos que julgar mais relevantes em seu Memorial à Comissão Examinadora, que o arguirá e avaliará:

que o arguirá e avaliará:

Î) a metodologia utilizada;

Îl) o domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos desenvolvidos, com enfase em sua contribuição para a área de conhecimento objeto do Concurso;

III) a contemporancidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área objeto do Concurso;

IV) a pertinência, adequação e atualidade das referências ificas utilizadas:

bibliográficas utilizadas;
V) a relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do candidato para a área de conhecimento considerada;
VI) as experiências que revelem liderança acadêmica;
VII) a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;

Extensão, bem como em atividade de administração universitária;
7.6.4. A avaliação da Arguição de Memorial será realizada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os questios relacionados nos incisos do § 2º do artigo 39 da Resolução nº 02/2010.
7.6.5. Na Arguição de Memorial será garantido ao candidato cinquenta minutos para a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirão o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.
7.6.7. O descumentiment.

ma.
7.6.7. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no
§ 1º do artigo 40 da Resolução nº 02/2010 não acarretará, por si só,
a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.
7.7. Da Apresentação de Seminário consistirá em exposição
oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição,
dentro do escopo definido pelo Edital, à qual se seguirá uma arguição
pela Comissão Examinadora.
7.7.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora avaliará:

I) o domínio e o aprofundamento do tema:

II) o domínio e o aprofundamento do tema; II) a atualização dos conhecimentos do candidato sobre o

tema;
III) a relevância cientifica, técnica ou artística do tema;
IV) a capacidade do candidato de organizar e expor suas
ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.
7.7.3. A Apresentação de Seminário será avaliada de acordo
com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 2º do artigo 41 da Resolução nº
02/2010, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se

7.7.4. Na Apresentação de Seminário, o candidato, a seu critério, poderá utilizar até cinquenta minutos para a exposição do

7.7.5. Após a exposição oral do tema, a Comissão Exa-minadora arguirá o candidato, pelo tempo estabelecido no crono-

grama.
7.7.6. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no
§ 1º do artigo 42 da Resolução nº 02/2010 não acarretará, por si só,
a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.
7.8. Da Prova de Titulos

As l'A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Resolução nº 02/2010, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento ou da Classe de Magistério da vaga submetida a Consumo Déblicio. Concurso Público

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Tí-

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.8.2. A Congregação estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos, respeitando a respectiva faixa de pontuação-limit, estabelecida na Resolução nº 02/2010, e o total de cem pontos.
7.8.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Congregação,

7.8.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será lo até cinco dias antes do início das inscrições na página divulgado até eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.

A Comissão Examinadora do Concurso divulgará todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, respeitados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Congregação.

7.8.6. Os critérios de análise de cada quesito serão definidos pela Comissão Examinadora, considerando a Classe de Magistério a

que o Concurso se refere. 8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS 8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS
8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um
dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número
inteiro, numa escala de zero a cem pontos, observado o disposto nos
artigos 44 e 45 da Resolução nº 02/2010.
8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora
poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas aos candidatos, em todas as
provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I- ponderar a nota da Prova de Títulos com peso dois e a

nota das demais provas com peso um; II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante extração das médias ponderadas das notas atribuídas a cada um

III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das

III- classificar os candidatos peia sequencia decrescence dem médias apuradas; IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser la-crados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como pre-visto nos incisos anteriores. 8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja in-ferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for imal ou sunerior a cinco.

igual ou superior a cinco. 8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivameno.s. ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, nesta ordem:

a) Prova de Títulos;

Arguição de Memorial;
 Apurção de Seminário.
 Apresentação de Seminário.
 DA APURAÇÃO DO RESULTADO
 1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um 9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuida, e a classificação obtida pelo candidato.
9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em lada por la toda esta de consequente acade esta lida pado Psecidarda.

local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente. 9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados re-

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte

forma:

I - cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 45 da Resolução nº 02/2010, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em secundo una consultado em serumo lugar o candidato que alcancar o

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo

pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

9.6.4. tiver major idade:

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

Parecer Final da Comissão Examinadora.

9.8. Concluidos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL 10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Congregação da Unidade.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

ISSN 1677-7069

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingdo nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO
11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Acesso aos Dados de Bens e Rendas - DBR (naxo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Renda se DBR (naxo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados do de O8/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Previa inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de estragejero; f) Prova com a superior de com a sustiga Eleitoral, dispensável no caso de estragejero; f) Prova com a com a com com a com serviço militar, quando for o caso, com a lustiga Eleitoral, dispensável no caso de estragejero; f) Prova com a com a caso com a lustiga Eleitoral do com o Serviço militar, quando for o caso, com a lustiga Eleitoral, dispensável no caso de estragejero; f) Prova com a lustiga Eleitora do visto Permanente; e) Com Previa inspeção médica oficial: d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Prova de ser portador de Diploma de Graduação em Fisioterapia e Doutorado compatível na área do Concurso; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdencia Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação pela UFMG; o) Plano de trabalho.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Unico do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

11.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 64/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis)

efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento

criterio do orgado interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Orgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de dez dias:

1- à Congregação, contra o resultado do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública;

II- ao Conselho Universitário, em última instância, contra a homologação ou a anulação do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

visiver ou por puotreação em orgão de comunicação, interno ou ex-terno à Universidade.

12.3. A autoridade competente que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.4. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;
 II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;
IIV- por quem seja legitimado;
V- pessoalmente, mediante protocolo.
2.5. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de re-

12.6. Na hipótese de sua admissibilidade, o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. DAS DISPUSIÇUES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

13.2. O candidato aprovado no Concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação. classificação

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 25, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de nisterial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/07, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/08, publicada no DOU de 27/08/08 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/07, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Titulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR TITULAR, lotada nesta Universidade e destinada à FACULDADE DE LETRAS, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades increntes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

vistas na legislação vigente. Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)			
Área de conhecimento	Estudos Linguísticos			
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva			
Titulação	Doutorado em Lingu	Doutorado em Linguística / Estudos Linguísticos		
Perfil do candidato	Demonstrar capacidade de autonomia, liderança e criatividade no desenvolvimento de atividades relevantes de ensino (gra- duação e pós-graduação), pesquisa, extensão e administração universitária.			
Inscrição		Até 120 (cento e vinte) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital.		
	Endereço	Secretaria Geral da Faculdade de Letras Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901		
	Horário, telefone e correio eletrônico	Horário: das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos dias úteis. Telefone: (31) 3409-5106 Correio eletrônico: secgeral@letras.ufmg.br		
Endereço da página ele- trônica onde constam de- mais informações refe- rentes ao Concurso				
Tipos de prova	Prova de Títulos, Defesa de Tese e Apresentação de Seminá- rio.			
Escopo do Seminário	Apresentação de tema relevante para a área de estudos lin- guísticos.			
	De 90 (noventa) a 12 das inscrições.	20 (cento e vinte) dias a partir do término		

2. DA(S) VAGA(S)

DA(S) VACJA(S)
 O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) dro 1 deste Edital.
 DA REMUNERAÇÃO
 A remuneración inicial cará composto polo Vancimento Pá

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abai-

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração	
TITULAR	DE	R\$11.755,05	

4. DA INSCRIÇÃO
4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da publicação deste Edital.
4.2. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo. 4.3. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o

dia do vencimento.
4.4. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que

não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que oxpediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

4.5. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro I deste Edital.

4.6. Valor da taxa de inscrição: R\$ 293,88 (duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Unica: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.7. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição solve calcular de concelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.9. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os

seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente pre-

b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de iden-

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;

d) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de

inscrição;

e) Sete cópias do curriculum vitae;
Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados,
em via única, com documentos numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae,
até dez dias após a data final das inscrições.
f) Sete exemplares da Tese;
g) Tema do Seminário;
h) Sete exemplares da monografia do tema do Seminário.

h) Sete exemplares da monografia do tema do Seminário.
4.10. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais

inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.11. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.12. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Procurso, da Resolução Complementar nº 02/2010, do Conselho Universitário, e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e accitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.15. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.16. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução nº 02/2010.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscriçõe, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do

declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal (CadUnico).

5.2. A isenção mencionada no tem 5.1 devrá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

tória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente afé dois dias tíxis anás o término do período previsto para

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado ofi-cialmente até dois dias úties após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado. 5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6.DO INÍCIO DO CONCURSO
6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos dade, com antecedência mínima de quinze dias.
6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos,

juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 02/2010, bem como cópia de eventual Portaria em que se especifiquem alterações na composição da referida Comissão.

posição da referida Comissão.

6.4. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Diretor da Unidade ou autoridade pertinente.

6.6. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

1- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sortearía a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 35 da Resolução nº 02/2010.